



**Universidade do Minho**

Reitoria

**Despacho  
RT-23/2020**

Estando confirmado, pelas autoridades de saúde, um caso de COVID-19 na comunidade universitária que desenvolve a sua atividade no campus de Gualtar;

Considerando a necessidade de a Universidade assumir uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo da COVID-19;

Considerando as recomendações da Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19;

Determina-se:

1. Não são autorizadas, a partir de hoje, deslocações em serviço;
2. São suspensas as deslocações em serviço que tenham sido previamente autorizadas;
3. É encerrado o edifício do Instituto de Ciências Sociais (Edifício 15 do campus de Gualtar);
4. São suspensas as atividades pedagógicas no campus de Gualtar;
5. São encerrados os serviços de bibliotecas e as unidades alimentares no campus de Gualtar;
6. São suspensos os eventos e atividades desportivas no campus de Gualtar;
7. É suspensa a realização de conferências, seminários, cerimónias e eventos de natureza similar no campus de Gualtar;
8. Professores, investigadores, trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão e estudantes oriundos de países com casos confirmados de Covid-19 devem voluntariamente submeter-se a um período de quarentena, de 14 dias, após a sua chegada ao país;
9. O modo de funcionamento das unidades de serviços da Universidade, dos Serviços de Ação Social e dos serviços das unidades orgânicas, com atividade no campus de Gualtar, será fixado até ao final do dia 8 de março, sendo o mesmo posteriormente comunicado aos respetivos trabalhadores;
10. Até que se encontrem disponíveis soluções de desinfeção para colocação ao lado dos terminais de leitura biométrica para controlo de assiduidade, está suspensa a utilização destes equipamentos. O controlo e validação de assiduidade no período em que estiver suspensa a utilização dos referidos terminais será feita pelo respetivo superior hierárquico direto.

Adicionalmente, recomenda-se que:

Seja reduzida ao mínimo a utilização das instalações da Universidade em Gualtar pelos membros da comunidade universitária;

Seja reduzida ao mínimo a realização de conferências, seminários, cerimónias e eventos de natureza similar no campus de Azurém e nos restantes espaços da Universidade.

Considerando as disposições constantes do presente despacho, as unidades orgânicas poderão determinar medidas complementares, em função da especificidade da sua atividade.

Apela-se a que todos os membros da comunidade universitária assumam uma posição serena e responsável, contribuindo para que a Universidade lide da melhor forma com a crise que enfrenta.

O presente Despacho será objeto de revisão em função da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19.

É revogado o Despacho RT-22/2020, de 6 de março.

O Reitor da Universidade do Minho,